

de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados aos créditos tributários e correção monetária pelo INPC, nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro da Lei n. 12.514/2011.

Art. 4º. Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta Deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal n. 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal n. 12.514/11, além de outras medidas administrativas de cobrança previstas em lei e em regulamentos específicos.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições relativas às anuidades dispostas na Deliberação n. 934/2017.

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

133520/2018

DELIBERAÇÃO N. 959/2018

Approva a Ata da Reunião Plenária n. 883/2018

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 883ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, identificada pelo número 883/2018.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

133497/2018

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD – CRMPR

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 046/13, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD – CRMPR 16035, por infração ao artigo 110 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1246/88), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 110 - Fornecer atestado sem ter praticado o ato profissional que o justifique, ou que não corresponda à verdade.

Curitiba, 20 de dezembro de 2018.

Cons. Roberto Issamu Yosida
Presidente.

127729/2018

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

PORTARIA CRO/PR Nº 39/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná e sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971; CONSIDERANDO, a convocação, nomeação e posse do candidato abaixo indicado; CONSIDERANDO, a posse ocorrida em 25 de março de 2009, tendo, contudo, o candidato entrado em exercício nesta mesma data; **RESOLVEM:** Exonerar, a partir de 13 de dezembro de 2018, o servidor **EVERSON DA SILVA BIAZON**, portador do CPF 289.458.038-07e do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** em razão de ter solicitado o seu desligamento em 07 de dezembro de 2018, após ter sido nomeado e ter tomado posse, dentro de regular processo administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Curitiba, 14 de dezembro de 2018. Aginaldo Coelho de Farias **Presidente**

133668/2018

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

PORTARIA CRO/PR Nº 40/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná e sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971; CONSIDERANDO, a convocação, nomeação e posse do candidato abaixo indicado; CONSIDERANDO, a posse ocorrida em 03 de dezembro de 2018, tendo, contudo, a candidata entrado em exercício nesta mesma data; **RESOLVEM:** Exonerar, a partir de 19 de dezembro de 2018, a servidora **JOSAINÉ BARBARA FAE**, portadora do CPF 030.458.038-07e do cargo de **FISCAL** em razão de ter solicitado o seu desligamento em 14 de novembro de 2018, após ter sido nomeado e ter tomado posse, dentro de regular processo administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Curitiba, 14 de dezembro de 2018. Aginaldo Coelho de Farias **Presidente**

133667/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO: 25283/2018 Convênio nº: 037/2018

PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Companhia de Saneamento do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cooperação entre a SANEPAR e a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, objetivando a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada Srª. WANDERLÉIA APARECIDA COELHO, ocupante da carreira profissional de Nível Superior – Especialidade Pedagoga, matrícula n.º 00950904, lotada na Gerência de Educação Socioambiental, para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo – Assessoria de Nível Superior.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

133113/2018

Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL

O Superintendente Regional do Inbra no Paraná – SR(09), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 130 do Regimento Interno do Inbra, aprovado pela Portaria da Casa Civil Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, conforme preceitua o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54200.001462/2008-82, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Remanescente de Quilombo São João**, localizada no Município de Adrianópolis, estado do Paraná. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/PR, instituída pelas seguintes ordens de serviço: Ordem de Serviço/INCRA/SR(09)/G/Nº 55, de 27 de julho de 2009; Ordem de Serviço/INCRA/SR(09)/G/Nº 76, de 25 de outubro de 2011; Ordem de Serviço/INCRA/SR(09)/G/Nº 94, de 12 de setembro de 2014; Ordem de Serviço/INCRA/SR(09)/G/Nº 112, de 25 de abril de 2016. Sendo que o relatório antropológico foi executado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, por meio do Convênio INCRA-SETI-UEPG nº 701534/2008. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional do INCRA/PR, conforme Ata de Reunião do dia 20 de novembro de 2018. A comunidade é composta de **43 (quarenta e três)** famílias e o território identificado e delimitado é composto por uma área contígua totalizando **2.656,6476 ha** (dois mil seiscentos e cinquenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e setenta e seis centiares) e perímetro de **42.283,28 m** (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três metros e vinte e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao norte com o Parque Estadual das Lauráceas e terras da Secretaria de Patrimônio da União (SPU); a leste com terras da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) – Rio Pardo; ao sul com terras da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) – Rio Pardo, terras de José Augusto Moutinho de Souza e José Lazzarotto de Mello e Souza, terras dos herdeiros de Reginaldo Zavaglia (Fazenda Araras), terras dos herdeiros de Joaquim Bento de Souza, terras de Heitor Mariano dos Santos; e a oeste com o Parque Estadual das Lauráceas. No perímetro descrito incidem **36** (trinta e seis) imóveis, sendo que 3 (três) imóveis possuem registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, sendo: **Itaúba Participações Societárias**, área total registrada 810,57 ha, área incidente no território 804,3485 ha, matrícula 4.304; **Vera Lúcia Moutinho de Souza e José Lazzarotto de Mello e Souza**, área total registrada 409,2114 ha, área incidente no território 400,6308 ha, matrículas 256 e 1.422; **José Augusto Moutinho de Souza e José Lazzarotto de Mello e Souza**, área total registrada 287,5955 ha, área incidente no território 268,1019 ha, matrículas 1.426 e 1.427. Também incidem no território reivindicado as seguintes áreas aproximadas de posse: **João de Souza**, 48 ha; **Milton Carvalho de Souza**, 121 ha; **Agenor Ribeiro dos Santos**, 37 ha; **Geraldo Sena**, 31 ha; **Alan Friedriche**, 65 ha; **Alfred Friedriche**, 240 ha; **Verônica Farias da Mota**, 24 ha; **José Paula de Lima**, 14 ha; **Silvanira da Mota Santos**, 17 ha; **Benedito Maciel**, 50 ha; **Olinda G. dos Santos e Valdomiro Ribas e Oliveira**, 51 ha; **Benvindo de Lima Santos**, 146 ha; **Ernestina da Mota Santos**, 15 ha; **Emerald Antunes da Costa**, 48 ha; **Oswaldo Castilho Ribeiro**, 97 ha; **Raquel Eugênia mir Morato da Rosa**, 2,42 ha; **Elizário Pontes Aparecido Morato da Rosa**, 0,06 ha; **Antônio vando Morato dos Santos**, 32 ha; **Manoel de Souza**, 35 ha; **Benedito Morato dos Santos**, 23 ha; **herdeiros de Joaquim Bento Pereira Pinheiro**, 30 ha; **Adail Rodrigues de Santos**, 43 ha; **Robson Moreira Pinheiro** e **herdeiros de Manoel de Souza**, 1 ha. Nestes termos, o INCRA/SR-09-PR detentores de títulos de domínio, posseiros e demais ocupantes incursos, no todo ou em parte, no perímetro descrito, bem como os confinantes, tanto os já citados quanto outros

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 16122719

Documento emitido em 07/01/2019 10:26:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10339 | 20/12/2018 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

133667/2018